

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

PORTARIA Nº 1547, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a composição de Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de minuta de uma proposta norteadora da Política Cultural para a Universidade Federal do Acre.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 124, combinado com o Art. 80, Incisos III e XIII, do Regimento Geral da Ufac, mediante delegação por competência, através da Portaria n.º 874/2023, publicada no Boleim de Serviço Eletrônico desta Ifes em 14.03.2023 e os termos constantes no processo administrativo n.º 23107.012537/2024-13, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de minuta de uma proposta regulamento para criação do Observatório de Cooperativismo da Universidade Federal do Acre:

Nome	Representação	Função
Luci Maria Teston	CFCH/Ufac	Presidente
Francisco Gilvan Martins do Nascimento	Proex/Ufac	Membro
Rodrigo Cunha Forneck	Discente Economia UFAC / Projeto LEGAL	Membro
Manoel Valdemiro Francalino da Rocha	Presidente Sistema OCB/SESCOOP/AC	Membro
Erick Venâncio do Nascimento	Sistema OCB/SESCOOP/AC	Membro

Art. 2º A minuta de documento elaborada pelo Grupo de Trabalho em tela será encaminhada às instâncias colegiadas da Ufac para fins de apreciação e institucionalização.

Art. 3º O GT é imediatamente vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex/Ufac).

Art. 4º Esta Portaria tem validade de 60 dias a contar da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) desta Ifes.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CARLOS PAULA DE MORAES
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Portaria n.º 36/2021



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Paula de Moraes, Pró-Reitor**, em 29/05/2024, às 15:57, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1272610** e o código CRC **FC630EB5**.